

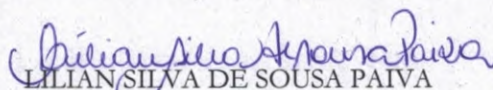
ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE “CREDENCIAMENTO e HABILITAÇÃO”

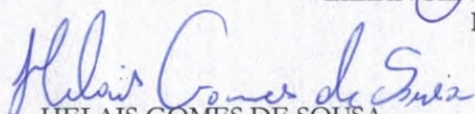
PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2021/PP/SRP.

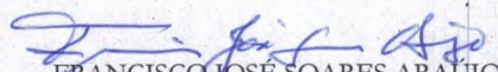
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E MOTORES DE POÇOS PROFUNDOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE TAMBORIL/CE.

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (13.08.2021), na cidade de Tamboril-CE, em sessão pública, a Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Tamboril-CE, composta pelos servidores: LILLIAN SILVA DE SOUSA PAIVA (**Pregoeira**); HELAIS GOMES DE SOUSA E FRANCISCO JOSÉ SOARES ARAÚJO (**Equipe de Apoio**) e, abaixo assinados, todos os integrantes incumbidos de julgar o procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2021/PP/SRP**, realizarem os atos de julgamento dos documentos de **CREDENCIAMENTO** relativos ao certame, como previsto no Edital correspondente. Iniciados os trabalhos a Sr.ª Pregoeira, fez a análise junto com a Equipe de Apoio e logo após fez a divulgação: foi declarado **CREDENCIADO** o representante da empresa **CLEYTON BANDEIRA DA SILVA** inscrita no CNPJ sob o n° 35.571.142/0001-93 o senhor **Cleyton Bandeira da Silva** portador do CPF n° 613.999.963-47. Dando prosseguimento a Sr.ª Pregoeira determinou a abertura do envelope contendo proposta de preço da Empresa participante do certame, a Sr.ª Pregoeira solicitou que a referida Proposta fosse rubricada pelo o licitante presente e equipe de apoio. Após análise a Sr.ª Pregoeira constatou que os preços propostos estavam abaixo do valor orçado pelo Município, e que a mesma atendeu as exigências editalicias referente ao ITEM 3.5.2. Sendo assim, ficando declarada **CLASSIFICADA**. A Sr.ª Pregoeira visando a economicidade e o melhor preço para o serviço do objeto licitado questionou ao licitante presente a possibilidade de apresentar uma melhor oferta, o mesmo respondeu que não iria ofertar lance. a Sr.ª Pregoeira declarou **VENCEDORA** a Empresa **CLEYTON BANDEIRA DA SILVA** inscrita no CNPJ sob o n° **35.571.142/0001-93** com o Valor Global de **144.170,00 (cento e quarenta quatro mil e cento e setenta reais)**, dando continuidade a Pregoeira determinou que fosse rubricado pelo licitante presente e equipe de apoio o Envelope contendo os documentos de **HABILITAÇÃO**. Após a análise dos documentos de habilitação a Pregoeira constatou que não foi possível fazer a validação da certidão de comprovação de regularidade para com a Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT da referida empresa, por a mesma enquadrar-se como microempresas, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a licitante proceder com a devida regularização. Por fim, a Pregoeira questionou o licitante presente quanto à possibilidade de interposição de recursos. O mesmo desistiu expressamente da intenção de interpor recurso. A Pregoeira consignou a desistência em ATA. Portanto, nada mais havendo a tratar nem a declarar, a Pregoeira deu por encerrada a sessão às onze horas, do que para constar foi lavrada a presente ata, que vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e pelo licitante presente.

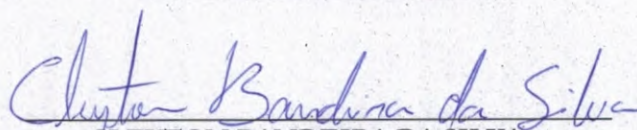
COMISSÃO DE PREGÕES:


LILLIAN SILVA DE SOUSA PAIVA
Pregoeira


HELAIAS GOMES DE SOUSA
Equipe de Apoio


FRANCISCO JOSÉ SOARES ARAÚJO
Equipe de Apoio

LICITANTES PRESENTES


CLEYTON BANDEIRA DA SILVA
CNPJ: 35.571.142/0001-93